

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, nºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra
producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

O vínculo ao movimento operário está no seu código genético, o que não exclui a posterior diversificação social dos cooperadores.

Estendem-se por todo o mundo, contando com mais de 800 milhões de membros. Fundada em 1895, a Aliança Cooperativa Internacional é mundialmente representativa, sendo a instância de legitimação de uma identidade cooperativa universal, constituída por um conjunto de princípios, um leque de valores e uma noção de cooperativa. Recordem-se os princípios: liberdade e voluntariedade da adesão; administração democrática; intercooperação; autonomia; interesse pela comunidade; promoção da educação; distribuição adequada dos resultados. Entre os valores, destacam-se a igualdade, a solidariedade, a honestidade e o altruísmo. Quanto à noção de cooperativa, ela tem como vetor a síntese de uma associação com uma empresa. Esta identidade exprime diferença, em face da lógica capitalista dominante. Uma diferença que, embora reflita uma subalternidade estrutural do cooperativismo num contexto capitalista, implica uma atitude de resistência, radicada numa lógica específica.

Na ordem jurídico-constitucional portuguesa, as cooperativas fazem parte do setor cooperativo e social, que coexiste com o público e o privado, correspondendo, em larga medida, à economia social. Para a União Europeia, é também pacífica a sua inserção na economia social. Em sinergia com as outras organizações e práticas por ela abrangidas, as cooperativas dão resposta a vários tipos de problemas imediatos suscitados pela crise das sociedades atuais, sem prejuízo da vocação para se projetarem num horizonte alternativo ao sistema capitalista.

Rui Namorado

Corrupção

O fenómeno da corrupção assume diversas configurações, sendo utilizado para definir realidades muito diversas. Denominador comum a todas elas é a existência de uma relação de poder e de uma expectativa de obtenção de uma vantagem, lícita ou ilícita, através da prestação de uma contrapartida, seja de ordem económica, seja meramente de amizade.

Numa aceção ampla, a corrupção, enquanto violação das normas sociais, abarca um conjunto de comportamentos cuja censura social tem sofrido mutações significativas ao longo dos anos. Os favores de amizade, o privilégio da relação pessoal de confiança e a utilização de redes informais de con-

tactos para alcançar pequenos favores ou vantagens foram, durante anos, alvo de uma generalizada aceitação e mesmo motivo de regozijo e reconhecimento social. Por sua vez, numa aceção estrita – que vincula a corrupção unicamente a comportamentos legalmente tipificados como crime, associados à criminalidade económica, ao tráfico de influências, ao abuso de poder e ao peculato –, fica de fora um conjunto vasto de atos socialmente reprováveis de influência ou troca de favores e vantagens.

Em tempos de crise, o aprofundamento das desigualdades e, essencialmente, a consciência da injustiça social agravada pelas diversas formas de corrupção (as criminais e as não criminais) arrastam para a ordem do dia a reivindicação de um combate alargado aos fenómenos de corrupção. A corrupção passa a ser reconhecida como uma das mais relevantes causas da destruição dos pilares de um Estado de direito democrático e o seu combate como uma forma de restaurar a confiança social e institucional. Nesta sequência, os tribunais são chamados a assumir o seu papel repressivo e de reposição da legitimidade do sistema político. Assim, se o combate à corrupção pelo judiciário pode contribuir para a maior legitimidade social dos tribunais, também o tornará mais débil se não ajustar a resposta às expectativas geradas com a sua atuação.

Paula Fernando

Crescimento (decrescimento)

O crescimento económico é entendido usualmente como um objetivo de política prioritário, se não o mais importante de todos. Assistimos frequentemente a debates sobre políticas ambientais, de saúde, laborais ou de redistribuição de rendimentos, entre outros, centrados mais no impacto que estas políticas terão no crescimento e menos no seu valor intrínseco. Por detrás destes debates está o pressuposto de que existe uma relação direta entre o crescimento contínuo na quantidade de coisas produzidas e consumidas e certos fins valorizados socialmente, como o emprego, o bem-estar e até a felicidade humana.

A importância dada ao crescimento, contudo, é contestável do ponto de vista moral e da ecologia. De um lado, temos a ideia de que a acumulação material sem fim não torna as pessoas mais felizes, não cria bem-estar social e induz sentimentos de ganância, competição e individualismo que são contrários à vida boa em sociedade. Do outro, temos a constatação de que não